



Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 740 - Centro - Cep 35638-000

CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: secretaria@cam.mraarcos.mg.gov.br Fone (37)3351-3422


MOÇÃO

Os vereadores, in fine assinados, que compõe esta Casa Legislativa, com o apoio regimental à unanimidade manifestam seu "apoio" ao *Projeto de Lei Complementar nº 362/2017* de autoria do *Deputado Federal Reginaldo Lopes* que propõe a regulamentação sobre a compensação devida pela União aos Estados e Municípios e cria um fundo de desenvolvimento federativo.

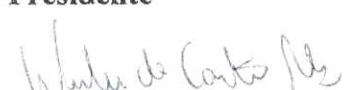
Trata-se de um importante projeto, que possibilitará que os municípios sejam ressarcidos pela União com verbas provenientes de créditos perdidos por meio da Lei de Kandir, que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento de ICMS.

Sendo assim, manifestamos nosso apoio, pois consideramos ser de extrema importância a aprovação do referido projeto o mais breve possível.


Arcos, 19 de junho de 2017.


Marcelo Geraldo Estevam Silva
Presidente


Luiz Henrique Sabino Messias
Vice-Presidente


Wirlei de Castro Alves
1º Secretário


Rodrigo César Carvalho Pefister
2º Secretário


Aparecida de F. Rodrigues Rabelo
Vereadora



Donizzetti Bernardes da Silva
Vereador


Eduardo de Carvalho Faria
Vereador


Geraldo Adriano da Silva
Vereador


Hugo Romano Teixeira do Vale
Vereador


Jamir Soares dos Reis
Vereador


João Carlos de Oliveira
Vereador


João Paulo Teixeira Cunha
Vereador


Pedro César Rodrigues
Vereador

Secretaria-Geral da Mesa Diretora
Porto 5649 Ass. #
288
Instituição
0203

217569



PRESIDÊNCIA/SGM

Expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcos, Estado de Minas Gerais, protocolado no dia 12/7/2017. Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar n. 362/2017, apensado ao Projeto de Lei Complementar n. 221/1998, que "Dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados".
Em 4/8/2017.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei Complementar n. 221/1998. Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

